



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.577 / 2018

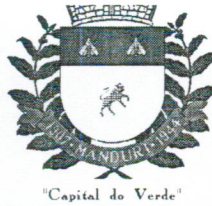
Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.017 de 28/11/2017 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor **R\$ 108.173,00 (cento e oito mil cento e setenta e três reais)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE DESENV DE ASSIST SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSIST SOCIAL	
(232)3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	
		ADOLESCENTE	
02.08.02		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.243.0004.2.041	F5	Material de consumo	1.000,00
(249) 3.3.90.30.00			
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
		PUBLICOS	
02.07.03		MANUT. DO URB OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0013.2.030	F1	Outros Serviços de Terceiros- pessoa Física	9.000,00
(212) 2.2.90.36.00			
02.06		DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(120) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	500,00
(122) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	500,00
(123) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.240,00
		MANUT. DE DESPESA DO TRANSPORTE	
		ESCOLAR	
12.361.0003.2.015	F1	Material de Consumo	16.500,00
(131) 3.3.90.30.00			
12.365.0003.2.016	F1	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(142)3.3.90.39.00		Outros serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06.04	CULTURA			
13.392.0011.2.026	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
(180) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica		800,00
02.06.05	ESPORTE E LAZER			
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
(186) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo		800,00
(187) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		2.921,00
(188) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		100,00
(603) 4.4.90.51.00	F5	Obras e Instalações		5.702,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
(73) 3.3.90.30.00	F2	Material de consumo		11.200,00
(75) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		2.520,00
(80) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00
10.301.0002.2.043	MANUT. DO SETOR TRANSPORTE E			
(100) 3.3.90.30.00	F1	AMBULANCIA Material de Consumo		10.000,00
10.302.0002.2.044	MANUT. UNID. BASICA DE PRONTO			
(107) 3.3.90.36.00	F1	ATENDIMENTO Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		2.000,00
02.02.	DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
02.02.01	GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
04.122.0007.2.005	MANUT. GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
(41) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica		2.000,00
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS			
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08.244.0006.2.003	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDAR			
(26) 3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
(28) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica		90,00
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES				108.173,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 108.173,00 (cento e oito mil cento e setenta e três reais)** abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

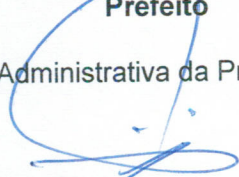
	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERV. PUBLICOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(213)3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	14.000,00
02.07.04		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2.031		MANUT. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(220) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.581,00
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
(126)3.3.90.30.00	F5	Material de Consumo	24.592,00
(128) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	24.000,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(78) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
10.302.0002.2.044		MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO	
(108) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			108.173,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 21 de agosto de 2018


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública